



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 06 de fevereiro de 2018

Ano II, N° 240

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO N° 1978 DE 02 DE JANEIRO DE 2018 - ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1690, de 22 de novembro de 2017, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2018, no que dispõe o artigo 6°; e CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 § 1°, inciso III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964. DECRETA: Art. 1°. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.935.331,53 (dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil e trezentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos), para atender as necessidades de reforço das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 2°. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo 1° deste Decreto, ocorrerão à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 3°. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de janeiro de 2018. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL - RICARDO SANTOS TEIXEIRA - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

Anexo Único do Decreto n° 1978, de 02 de janeiro de 2018	
Anulação	
Descrição	Valor (R\$)
1189-2501-15.451.0052.1.216 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	93.000,00
0711-2201-15.451.0049.1.224 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	260.000,00
0057-0201-04.131.0116.2.037 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	320.000,00
0033-0201-04.122.0116.2.045 3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	50.000,00
0064-0301-04.122.0413.2.070 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
0575-1601-04.122.0417.2.104 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Aluguel de Imóveis	10.790,00
1170-2501-15.451.0040.2.170 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	779.250,00
0196-0401-04.122.0068.2.171 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
1182-2501-15.451.0040.2.178 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	445.541,53
1188-2501-15.451.0040.2.211 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	698.750,00
0608-2101-04.122.0068.2.260 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	12.000,00
0904-2302-08.244.0155.2.202 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	16.000,00
<b>Total de Anulações</b>	<b>2.935.331,53</b>
Suplementação	
Descrição	Valor (R\$)
1172-2501-15.451.0040.2.170 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	208.000,00
0621-2101-04.122.0068.2.260 3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	12.000,00
0038-0201-04.122.0116.2.045 3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	370.000,00
0722-2201-27.812.0047.1.215 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	260.000,00
0156-0401-04.122.0065.2.152 3.3.90.36.05 - Outras Despesas Pagas Diretamente à Pessoa Física	50.000,00
1173-2501-15.451.0040.2.170 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	132.261,78
0074-0301-04.122.0413.2.070 3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiário	200.000,00
1238-2501-17.512.0051.1.214 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	120.609,75
1162-2501-04.122.0054.2.225 3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	192.670,00
1160-2501-04.122.0054.2.225 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.000,00
1245-2501-18.451.0053.2.224 3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Frete	54.000,00
1175-2501-15.451.0040.2.178 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização	63.000,00
1169-2501-15.451.0040.2.170 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100.609,00
1236-2501-17.512.0051.1.214 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	93.000,00
0568-1601-04.122.0417.2.104 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	8.000,00
0567-1601-04.122.0417.2.104 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.790,00
0759-2301-08.122.0045.2.198 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	16.000,00
<b>Total de Suplementações</b>	<b>2.935.331,53</b>

### SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

**PORTARIA N° 001/2018-SESEC, DE 25 DE JANEIRO DE 2018 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n° 1.701, de 19 de dezembro de 2017 e o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018, que institui e regulamenta o sistema de premiação pecuniária para os agentes de segurança pública no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a necessidade da formação da Comissão**

Permanente de Avaliação e dos procedimentos exigíveis para percepção do prêmio: RESOLVE: Art. 1°. Instituir uma Comissão Permanente para análise e acompanhamento dos procedimentos para pagamento da Premiação Pecuniária dos Agentes de Segurança Pública, em consonância com a Lei n° 1.701 de 19 de dezembro do ano de 2017, regulamentada pelo Decreto n° 1982, de 17 de janeiro de 2019. Art. 2°. Designar para compor a Comissão os seguintes servidores: MARCELA GAZZINEO BIJOTTI, Matrícula n° 20539, Coordenadora de Cidadania, na qualidade de Presidente; FLÁVIO ANTONIO PEDROSA XIMENES, Matrícula n° 21021, Assessor Jurídico, e ROSALDO COSTA FREIRE, Matrícula n° 21506, Assessor Institucional, todos lotados na Secretaria da Segurança e Cidadania de Sobral. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3°. A Comissão será responsável pelo recebimento do requerimento padrão (a ser disponibilizado na Secretaria da Segurança e Cidadania), acompanhado dos documentos abaixo elencados, e após a deliberação dos membros será elaborada decisão sucinta sobre o direito a percepção ou não da premiação. § 1°. No caso disposto no art. 2°, Inc. I, do Decreto n° 1982/2018: 1 - Requerimento padrão protocolado no prazo de até 30 (trinta) dias do evento, devendo os casos que extrapolem o período acima ser devidamente justificado para análise desta Comissão: 2 - Identidade Funcional ou declaração de efetividade no quadro funcional devidamente acompanhada de documento oficial de identificação com foto; 3- Escala de Serviço ou Declaração assinada pelo Chefe Imediato/Gestor Direto/Comandante da Instituição; 4 - Cópia da ocorrência aberta junto a Delegacia Civil correlacionada a arma apreendida; 6 - Certidões Negativas/Positivas emitidas pela Justiça Estadual e Federal e de sua respectiva Corregedoria ou órgão similar; 7 - Fotografia da arma/acessório/munições apreendidas, sendo que no caso das armas de fogo devem constar no mínimo duas fotos onde identifique sua numeração ou adulteração efetuada. § 2°. No caso disposto no art. 2°, Inc. II, do Decreto n° 1982/2018, além dos documentos elencados §1°: 1 - Cópia da ocorrência aberta junto a Delegacia Civil correlacionada ao evento ou da Portaria com abertura do procedimento investigativo; 2 - Cópia do relatório do procedimento acompanhado da comprovação de sua remessa para o Poder Judiciário ou a Certidão emitida pela Central de Inquiridos de Sobral com o tombo da denúncia correlata a ocorrência. § 3°. No caso disposto no art. 6°, do Decreto n° 1982/2018, o além dos documentos elencados §1°: 1 - Cópia das estáticas oficiais do Governo do Estado do Ceará (SGH) que comprovem a diminuição de homicídios e latrocínios devidamente acompanhada de planilha demonstrativa dos percentuais alcançados; Art. 4°. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, podendo esse prazo ser prorrogado em casos excepcionais, em consonância com o § 3°, do art. 10, do decreto n.º 1.982/2018. Art. 5°. Os procedimentos para adimplementos dos valores só poderão ser iniciados após a publicação em Diário Oficial do Município da decisão do Secretário de Segurança e Cidadania, que será prolatada após o recebimento do relatório desta Comissão. Art. 6°. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 7°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Secretário da Segurança e Cidadania, em 25 de janeiro de 2018. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA - Secretário da Segurança e Cidadania.

### SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO N° P01109/17. ADESÃO N° 003/2018-SECJEL.** A Secretária da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer do Município de Sobral comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços N°



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

Aleandro Henrique Lopes Linhares  
Procurador Geral do Município  
Sílvia Kataoka de Oliveira  
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão  
Ricardo Santos Teixeira  
Secretário do Orçamento e Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Gerardo Cristino Filho  
Secretário Municipal da Saúde  
Igor José Araújo Bezerra  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos  
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Raimundo Inácio Neto  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Francisco Erlânio Matoso de Almeida  
Secretário da Segurança e Cidadania  
Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Publicação diária de responsabilidade do Gabinete do Prefeito

Endereço de acesso: [www.sobral.ce.gov.br/diario](http://www.sobral.ce.gov.br/diario) E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)

=> Interessados em publicar no Diário Oficial do Município de Sobral, entrar em contato através dos Telefones: (88) 3677-1174 ou (88) 3677-1175

026/2017, oriunda do Pregão Presencial Nº 12.001/2017 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura de Aracati/CE. OBJETO: A Adesão tem como objeto a aquisição de material esportivo para atender às necessidades da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer no Município de Sobral/CE. CONTRATADA: FRANCISCO GUTEMBERG SILVA GOMES-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 22.076.395/0001-49, vencedora no Processo Licitatório original. VALOR: R\$ 445.636,92 (quatrocentos e quarenta e cinco mil seiscientos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos). P. ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 23.644.399/0001-99, vencedora no Processo Licitatório original. VALOR: R\$ 756.966,00 (setecentos e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e seis reais). F.F. GOMES DE SOUSA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 20.619.733/0001-16, vencedora no Processo Licitatório original. VALOR: R\$ 241.580,00 (duzentos e quarenta e um mil quinhentos e oitenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos que garantem esta aquisição correrão por conta da Dotação Orçamentária sob o Nº: 2201. 27. 811. 0047. 2221. 33903000; 2201. 27. 811. 0047. 2221. 44905200; 2201. 27. 812. 0047. 1217. 33903000; 2201. 27. 812. 0047. 1217. 44905200; 2201. 27. 813. 0047. 2213. 33903000; 2201. 27. 812. 0047. 2264. 44905200; 2201. 27. 812. 0047. 2264. 33903000. HOMOLOGAÇÃO: Sobral-Ceará, 06 de fevereiro de 2018. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA - Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer do Município de Sobral.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2017271102/2017 - SECJEL.** PROCESSO Nº: P011090/2017-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer do Município de Sobral o Sr. Igor José Araújo Bezerra. CONTRATADA: FRANCISCO GUTEMBERG SILVA GOMES-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 22.076.395/0001-49, vencedora no Processo Licitatório original. OBJETO: A Adesão tem como objeto a aquisição de material esportivo para atender às necessidades da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer no Município de Sobral/CE. VALOR: R\$ 445.636,92 (quatrocentos e quarenta e cinco mil seiscientos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência e execução do contrato ficará atrelada a vigência dos créditos orçamentários conforme caput do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Signatários: Sr. Igor José Araújo Bezerra - Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer do Município de Sobral e o Sr. Francisco Gutemberg Silva Gomes - Representante da Contratada. Sobral-Ceará, 06 de fevereiro de 2018. SEBASTIÃO MARTINS DA FROTA NETO. Assessor Jurídico-SECJEL.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2017271101/2017 - SECJEL.** PROCESSO Nº: P011090/2017-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer do Município de Sobral o Sr. Igor José Araújo

Bezerra. CONTRATADA). F.F. GOMES DE SOUSA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 20.619.733/0001-16, vencedora no Processo Licitatório original. OBJETO: A Adesão tem como objeto a aquisição de material esportivo para atender às necessidades da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer no Município de Sobral/CE. VALOR: R\$ 241.580,00 (duzentos e quarenta e um mil quinhentos e oitenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência e execução do contrato ficará atrelada a vigência dos créditos orçamentários conforme caput do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Signatários: Sr. Igor José Araújo Bezerra - Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer do Município de Sobral e o Sr. Francisco Fabiano Gomes de Sousa - Representante da Contratada. Sobral-Ceará, 06 de fevereiro de 2018. SEBASTIÃO MARTINS DA FROTA NETO - Assessor Jurídico-SECJEL.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2017271103/2017 - SECJEL.** PROCESSO Nº: P011090/2017-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer do Município de Sobral o Sr. Igor José Araújo Bezerra. CONTRATADA: P. ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 23.644.399/0001-99, vencedora no Processo Licitatório original. OBJETO: A Adesão tem como objeto a aquisição de material esportivo para atender às necessidades da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer no Município de Sobral/CE. VALOR: R\$ 756.966,00 (setecentos e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e seis reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência e execução do contrato ficará atrelada a vigência dos créditos orçamentários conforme caput do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Signatários: Sr. Igor José Araújo Bezerra - Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer do Município de Sobral e o Sr. Pedro Anderson Ferreira de Lima - Representante da Contratada. Sobral-Ceará, 06 de fevereiro de 2018. SEBASTIÃO MARTINS DA FROTA NETO - ASSESSOR JURÍDICO - SECJEL.

#### SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**ERRATA AO EXTRATO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 238 DE 02 FEVEREIRO DE 2018, PÁGINA 03, ONDE SE LÊ: OBJETO: A ADESÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA MULTIFUNCIONAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. LEIA-SE: OBJETO: A ADESÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL E LOCAÇÃO DE 01 (UMA)**

IMPRESSORA A4 MONOCROMÁTICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Sobral/Ce, 06 fevereiro de 2018. Marília Gouveia Ferreira Lima. Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA.

**ERRATA AO CONTRATO Nº 001/2018 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 238 DE 02 FEVEREIRO DE 2018, PÁGINA 03 – CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima. **CONTRATADA:** CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 02.736.051/0001-01. **ONDE SE LÊ:** OBJETO: A ADESÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA MULTIFUNCIONAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. **LEIA-SE:** OBJETO: A ADESÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL E LOCAÇÃO DE 01 (UMA) IMPRESSORA A4 MONOCROMÁTICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. **Signatários:** Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima – Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente e o Sr. Herman Loiola Santos - Representante da Contratada. Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - Assessor Jurídico – SEUMA. Sobral/Ce, 06 de fevereiro 2018.

#### AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2017 – AMA – CONTRATANTE:** Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Jorge Vasconcelos Trindade. **CONTRATADO:** Empresa Cunha Edificações e Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.009.594/0001-76, representada pelo Sr. Rafael dos Santos Cunha, Brasileiro. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Edital Pregão Eletrônico nº 100/2017, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de fechamento de área de Unidades de conservação, parques, áreas verdes, na sede e nos distritos, do Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital: **VALOR GLOBAL:** R\$ 159.999,63 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Ênio Moreira de Farias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando em 06 de fevereiro de 2018 e findando em 06 de fevereiro de 2019. Sobral, 06 de fevereiro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Jorge Vasconcelos Trindade – Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente e Alisson Pereira Maia – representante da Empresa Brilhantes Produtos de Limpeza Eireli - ME Family Campos Teles de Lima – Procuradora Jurídica da AMA.

**ERRATA AO EXTRATO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 237 DE 01 FEVEREIRO DE 2018, PÁGINA 09, OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E CADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-AMA, DESTA MUNICÍPIO. **ONDE SE LÊ:** A Agência Municipal de Meio Ambiente do Município de Sobral - AMA, comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 002/2017, oriunda do Pregão Presencial Nº 039/2016 da Ministério Público do Estado de Rondônia. **LEIA-SE:** A Agência Municipal de Meio Ambiente do Município de Sobral - AMA, comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 002/2017, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 039/2016 da Ministério Público do Estado de Rondônia. Sobral/Ce, 06 fevereiro de 2018. **JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Superintendente da Agência Municipal de Meio Ambiente.** Family Campos Teles de Lima - Procuradora Jurídica da AMA.

**ERRATA AO CONTRATO Nº 028/2017 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 237 DE 0 FEVEREIRO DE 2018, PÁGINA 09 – CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Superintendente da Agência Municipal de Meio Ambiente o Sr. Jorge Vasconcelos Trindade. **CONTRATADA:** 2P

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 24.476.378/0001-24, vencedora no Processo Licitatório original. **ONDE SE LÊ:** A Agência Municipal de Meio Ambiente do Município de Sobral-AMA, comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 002/2017, oriunda do Pregão Presencial Nº 039/2016 da Ministério Público do Estado de Rondônia. **LEIA-SE:** A Agência Municipal de Meio Ambiente do Município de Sobral-AMA, comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 002/2017, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 039/2016 da Ministério Público do Estado de Rondônia. Sobral/Ce, 06 de fevereiro 2018. **CONTRATANTE:** Jorge Vasconcelos Trindade – Superintendente da Agência Municipal de Meio Ambiente. **CONTRATADA:** Sra. Maria das Graças Carvalho Oliveira – Representante da Contratada. Family Campos Teles de Lima - Procuradora Jurídica da AMA.

#### SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018 - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** I.P. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, representada pelo Sr. IGOR CARNEIRO PONTE. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de insumos para a pavimentação e recapeamento asfáltico para a sede e distritos do município de Sobral (LOTE III). **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 124/2017-SECOMP. **VALOR:** R\$ 439.957,32 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** MANOEL LUCAS MONT'ALVERNE VIANA GADELHA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** DAVID MACHADO BASTOS – Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos – IGOR CARNEIRO PONTE – Representante da I.P. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. Sobral, 06 de fevereiro de 2018. **TALES DIEGO DE MENEZES – Assessor Jurídico da SECOMP.**

#### SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2018 – STDE - OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa Especializada na Construção do Centro de Turismo, no Município de Sobral/CE. **Nº CONTRATO:** 033/2018– STDE, TOMADA DE PREÇOS: 028/2017 – STDE/CPL EMPRESA EXECUTORA: I.P. CONSTRUÇÕES CNPJ Nº: 20.379.503/0001-27 – **ENDEREÇO:** Avenida Doutor Arimatéia Monte e Silva, Junco, Município de Sobral/CE. **RECURSO:** Tesouro Municipal. **VALOR DO SERVIÇO:** R\$ 345.807,97 (trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sete reais e noventa e sete centavos). Autorizamos a empresa I.P. CONSTRUÇÕES, a iniciar os serviços de Construção do Centro de Turismo, no Município de Sobral/CE, no valor de R\$ 345.807,97 (trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sete reais e noventa e sete centavos). Sobral, 05 de fevereiro de 2018. **Raimundo Inácio Neto - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico –STDE - Igor Carneiro Parente - I.P. CONSTRUÇÕES.**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2015 – SEDUC/CPL – Processo nº P005339/2017 – CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONTRATADO:** Empresa GUANABARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 10.905.621/0001-78. **DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para a Contratação de Empresa especializada para Construção de uma Escola de 12 salas, em tempo integral, padrão SEDUC/Ceará, no distrito de Taperauba, situada no Município de Sobral, por mais 220 (duzentos e vinte) dias, iniciando no dia 19 de Janeiro de 2018 e findando no dia 27 de agosto de 2018. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 57, parágrafo primeiro, incisos I e IV, da Lei nº 8.666/93. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e

efeitos de direito. DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2018. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – Contratante e Marcelo Guedes Aguiar - Contratado. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2017-SMS - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. **CONTRATADA:** S & A COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALRES – ME. **OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar. Publicado no Diário Oficial do Município Nº 239 de 05 de fevereiro de 2018 à página 02. **ONDE SE LÊ:** PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será 12 (doze) meses, a partir desta publicação, com início em 05 de janeiro de 2018 e término em 05 de janeiro de 2019. **LEIA-SE:** O prazo de vigência contratual será 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação, com início em 05 de fevereiro de 2018 e término em 05 de fevereiro de 2019. Sobral, 06 de fevereiro de 2018. **GERARDO CRISTINO FILHO – Secretário Municipal da Saúde - VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE – Assessora Jurídica da SMS.**

#### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 - AMA - PROCESSO NÚMERO P010350/2017 ÓRGÃO GESTOR:** Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. **DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de veículo tipo motocicletas para a Agência Municipal do Meio Ambiente, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 074/2017, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta no Processo nº P010350/2017. **DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO:** AUGÉ MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.937.829/0001-15. Com valor unitário de R\$ 12.499,00 no item 1 e valor unitário de R\$ 12.499,00 no item 2. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial nº 074/2017-AMA; Decreto Municipal nº 1.878, republicado no DOM de 07/06/2017. **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2018. Sobral, Ceará, aos 06 de fevereiro de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 - CELIC - PROCESSO NÚMERO P014538/2018 - ÓRGÃO GESTOR:** Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. **DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS contratações de empresas especializadas para os serviços de Publicações Legais de Matérias de interesse do Município de Sobral, nos termos do Decreto Municipal, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 002/2018, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta no Processo nº P014538/2018. **DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO:** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.439.609/0001-88. Com valor unitário de R\$ 40,00 no item 1, valor unitário de R\$ 110,00 no item 2 e valor unitário de R\$ 90,00 no item 3. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial nº 002/2018-CELIC; Decreto Municipal nº 1.878, republicado no DOM de 07/06/2017. **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2018. Sobral, Ceará, aos 06 de fevereiro de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2017-SAAE - OBJETO:** CONTRATACÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ÁREA DESTINADA A DIVISÃO OPERACIONAL DO SAAE, COM SEDE NO BAIRRO DOM EXPEDITO, EM SOBRAL/CE. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, em cumprimento ao Inciso I, § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e

demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou HABILITADAS as empresas: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP e R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME, por terem apresentados os documentos de habilitação em conformidade com o edital e INABILITADA a empresa: X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA EIRELI – ME, por estar em desacordo com edital, conforme ata datada de 05 de fevereiro de 2018. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. Comissão de Licitação – Sobral-CE, 05 de fevereiro de 2018 - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente da Comissão.

**ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 024/2017 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 05 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luis Lopes Andrade e Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº 024/2017. A referida licitação trata da CONTRATACÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ÁREA DESTINADA A DIVISÃO OPERACIONAL DO SAAE, COM SEDE NO BAIRRO DOM EXPEDITO, EM SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇO Nº 024/2017. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP; X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA EIRELI – ME e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME. As empresas: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP; X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA EIRELI – ME e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceram ao certame o representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE), Sr. Elison Anderson Lopes Loiola, e o Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), o Sr. Sávio Carneiro Cavalcante, CREA/CE 56360. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA EIRELI – ME não apresentou a alínea “b”, do item 5.3.3.1, do edital (Prova de Inscrição com a Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção com a Fazenda Municipal). As empresas: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), Sr. Sávio Carneiro Cavalcante, CREA/CE 48756, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA EIRELI – ME não apresentou o item 5.3.4.2 (Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades do objeto) como também o item 5.3.4.4 (Comprovação de a PROPONENTE possuir como Responsável (is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação). As empresas: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME estão em conformidade com as exigências do edital. As empresas: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP; X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA EIRELI – ME e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A Comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou as empresas: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME

HABILITADAS e a empresa X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA EIRELI – ME INABILITADA. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 05 de fevereiro de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Comissão.

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2017-SMS - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMPLEMENTAR A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA PORTE II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, em cumprimento ao Inciso I, § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou HABILITADAS as empresas: MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME E R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME, por terem apresentados os documentos de habilitação em conformidade com o edital e INABILITADA a empresa: X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA EIRELI – ME, por estar em desacordo com edital, conforme ata datada de 06 de fevereiro de 2018. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. Comissão de Licitação – Sobral-CE, 06 de fevereiro de 2018 - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente da Comissão.

**ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 029/2017 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 06 DE JANEIRO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luis Lopes Andrade e Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº 029/2017. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMPLEMENTAR A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA PORTE II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇO Nº 029/2017. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME; X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA EIRELI – ME e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME. As empresas: MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME; X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA EIRELI – ME e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceu ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), Sr. Sávio Carneiro Cavalcante, CREA/CE 56360. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME; X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA EIRELI – ME e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), Sr. Sávio Carneiro Cavalcante, CREA/CE 56360, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA EIRELI – ME não apresentou o item 5.3.4.2 (Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades do objeto), como também o item 5.3.4.4 (Comprovação de a PROPONENTE possuir como Responsável (is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação). As empresas: MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME estão em conformidade com as exigências do edital. As empresas: MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME; X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA EIRELI – ME

e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A Comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou as empresas: MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME HABILITADAS e a empresa X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA EIRELI – ME INABILITADA. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 06 de fevereiro de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Comissão.

**AVISO DE DIVULGAÇÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO E RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2017-SECJEL - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE RESTAURO DO PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE BELAS ARTES** A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao artigo 109, inciso I, § 1º da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência Pública, que após análise dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: EMPRESA HABILITADA/CLASSIFICADA E VENCEDORA: ECB ENGENHARIA COMÉRCIO BEZERRA LTDA, com VALOR GLOBAL de R\$ 1.598.116,54 (Um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), conforme ata datada em 06 de fevereiro de 2017. A comissão abriu o prazo recursal conforme legislação vigente. Passado o prazo recursal o processo será encaminhado à Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer (SECJEL) para a devida apreciação e homologação final. Comissão Permanente de Licitação. Sobral - Ceará, 06 de fevereiro de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

**ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2017 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 06 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luis Lopes Andrade e Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório constante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2017. Para esta fase da licitação, foram comunicadas através de e-mail as empresas: ECB ENGENHARIA COMÉRCIO BEZERRA LTDA e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME. A empresa RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME não compareceu ao certame. Compareceu ao certame a empresa ECB ENGENHARIA COMÉRCIO BEZERRA LTDA, através de seu procurador, Sr. Walner Rocha Bezerra Filho. Acompanharam o certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), Sr. Sávio Carneiro Cavalcante, CREA/CE 56360, e a Engenheira Civil da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer (SECJEL), Srª. Virna Gomes de Paula, CREA/CE 45168. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa ECB ENGENHARIA COMÉRCIO BEZERRA LTDA está de acordo com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), Sr. Sávio Carneiro Cavalcante, CREA/CE 56360, e a Engenheira Civil da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer (SECJEL), Srª. Virna Gomes de Paula, CREA/CE 45168, analisaram a qualificação técnica da empresa e constataram que a mesma está de acordo com as exigências do edital. Em seguida a Comissão passou para a abertura do envelope da Proposta Comercial da qual constava da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE RESTAURO DO PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE BELAS ARTES, de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2017. Foi divulgado o preço, sendo o mesmo o seguinte: EMPRESA -

1ª. ECB ENGENHARIA COMÉRCIO BEZERRA LTDA - VALOR - R\$ 1.598.116,54. A Comissão efetuou a rubrica da proposta comercial. A Comissão declara CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME a empresa: ECB ENGENHARIA COMÉRCIO BEZERRA LTDA, com o valor global de R\$ 1.598.116,54 (Um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos). O critério de julgamento das Propostas foi o de MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do inciso I, §1º do artigo 45 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. O envelope da empresa RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME ficará de posse da Comissão para posterior devolução ao seu respectivo representante. A proposta de preço da empresa vencedora será encaminhada à Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP) para análise e parecer final. Caso a proposta de preço esteja em conformidade com as exigências do edital, o processo será encaminhado à Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer (SECJEL) para homologação final. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 06 de fevereiro de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Comissão.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**ATO DE NOMEAÇÃO 099/2018** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015 e a Lei Municipal 1532 de 23 de dezembro de 2015. RESOLVE: Nomear o Sr. JOSÉ HELIO ALVES LIRA para o cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO, lotado no gabinete do

vereador Francisco Rogério Bezerra Arruda, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de fevereiro de 2018. PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS – Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO 101/2018** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015 e a Lei Municipal 1532 de 23 de dezembro de 2015. RESOLVE: Nomear a Sra. ANA CELIA LOPES para o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO, lotada no gabinete do vereador CARLOS EVANILSON OLIVEIRA VASCONCELOS, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 05 de fevereiro de 2018. PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS – Presidente.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006006/2018 – Aviso de Licitação – Data de Abertura: 22 de fevereiro de 2018, às 08:30h. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Link de Internet destinado à Câmara Municipal de Sobral. VALOR DO EDITAL: GRATUITO. INFORMAÇÕES: Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3677-7602, Sobral-CE. 01 de fevereiro de 2018. PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS – Presidente.



**SOBRAL**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO